



Câmara Municipal de Juína – MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PORTARIA Nº 92, de 17 de dezembro de 2024.

Concede compensação de jornada (folga) a servidora efetiva Gilvania Moreira Dutra da Silva, pelo saldo do “banco de horas” e, a prestação de serviços para a justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20 e inciso III, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020 que instituiu e regulamentou o banco de horas no Poder Legislativo do Município de Juína; e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, adiante identificado esta em conformidade ao art. 98 da lei nº 9.504/1997.

RESOLVE:

Art. 1º Concede, a pedido, **4 (quatro) dias de folga à servidora efetiva Gilvania Moreira Dutra da Silva**, lotada no cargo de Controladora Interna, em compensação pelos serviços prestados à justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024. Os dias deverão ser usufruídos **entre os dias 6 e 9 de janeiro de 2025**.

Art. 2º Fica concedido, ainda, **1 (um) dia de folga**, a ser usufruído **no dia 10 de janeiro de 2025**, correspondente a 6 (seis) horas, em regime parcial, em razão do saldo do banco de horas excedente à jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente